



1º TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 181/2018, firmado com a empresa **AMERICA DO SUL – TAXI AÉREO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMERICA DO SUL – TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.703737/0001-50, com sede administrativa no Setor da Hangares Aeroporto Marechal Candido Rondon, s/nº box 08, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato Marcos Antônio de Melo, portador do CPF 017.056.788-58, RG Nº 303256-COMAER, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **inexigibilidade nº 011/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 181/2018** que tem como objeto a **prestação de serviços de transporte aéreo**, Cláusula Décima Terceira do Contrato.

1.2 – Fica acrescido o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para estendendo-se a vigência até 04/11/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde a mesma estará mantendo os preços ofertados ainda no ano de 2018, mesmo com os aumentos excessivos ocorridos no período de 12 (doze) meses, fato que não estará causando nenhum prejuízo aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 01 de Novembro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

AMERICA DO SUL – TAXI AÉREO LTDA

Marcos Antônio de Melo

CONTRATADA

ENISIO MELATO

PORTARIA Nº 556/2018 de 01/11/2018

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF n.º

Assinatura: _____

Nome:

CPF n.º